



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2021/SMTPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS** E A EMPRESA **N. M.
SANTOS GRÁFICA - ME**, REFERENTE Á AQUISIÇÃO
DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA
(IMPRESSOS E OUTROS).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito sob o CNPJ de nº: **17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**, Sr.^a **ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 1717683 SSP-PB, inscrito no CPF/MF Nº 931.422.854-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 28 Lote 07, Bairro, Cooperlândia, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **N. M. SANTOS GRÁFICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **03.090.637/0001-04**, Inscrição Estadual nº 15.230.708-7, Inscrição Municipal 0194, sediada à Rod. PA 279, s/nº - km 164 – Setor 9 – Industrial – CEP 68.390-000 – Tucumã - PA, tendo para contato o Fone/Fax: (94) 3433-1509 / 99143-7636 e o e-mail: grafica.amazonia.tuc@gmail.com, neste ato representado pelo Representante legal o **Sr. Nagib Morais dos Santos**, brasileiro, divorciado, Comerciante, residente e domiciliado à Rod. PA 279 – S/nº - Setor 9 – Industrial – Tucumã – PA, portador do CPF nº 596.841.192-91 e do RG nº 2710837 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 008/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços e produtos de gráfica (IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 6.932,55** (Seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica – PSB.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.884,72**

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.047,83**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 25/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Maio de 2021.

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA - ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0188/2021/SMTPS

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica – PSB.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.884,72**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	5	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 138,63	R\$ 693,15
21	CARTAZ F-2 TAM 46X64CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	50	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 6,08	R\$ 304,00
34	FOLDERS TAM 22X32CM CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM UMA DOBRA	15	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 2,33	R\$ 34,95
35	FOLDERS TAM 22X32CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS DOBRAS	15	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 3,13	R\$ 46,95
36	FOLDERS TAM 32X22CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS SOBRAS	100	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 2,95	R\$ 295,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.374,05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	3	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 836,89	R\$ 2.510,67
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.510,67

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.884,72
----------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0188/2021/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$: 3.047,83**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	5	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 138,63	R\$ 693,15
21	CARTAZ F-2 TAM 46X64CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	50	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 6,08	R\$ 304,00
34	FOLDERS TAM 22X32CM CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM UMA DOBRA	15	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 2,33	R\$ 34,95
35	FOLDERS TAM 22X32CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS DOBRAS	15	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 3,13	R\$ 46,95
36	FOLDERS TAM 32X22CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS SOBRAS	100	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 2,95	R\$ 295,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.374,05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	2	UN	GRÁFICA AMAZÔNIA	R\$ 836,89	R\$ 1.673,78
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.673,78

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.047,83
----------------------------	--	--	--	--	--	---------------------

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA - ME
CONTRATADA